Commandatuba. Serra da provincia da Bahia ao sud-oeste da de Itaracá. Seu cume mais elevado está em 15 graos, 22 minutos e 8 segundos de latitude, e 41 graos, 27 minutos e 48 segundos de longitude oeste. Um pequeno rio do mesmo nome nasce d'esta serra e vai em direitura rumo de léste lançar-se no mar. É navegavel nas grandes marés sómente por espaço de 1 legoa.

Commissario. Serra da provincia de Parahiba, no districto de Villanova-de-Souza, com uma mediocre povoação e uma capella.

Comorin. Lagoa e ribeiro da provincia do Rio-de-Janeiro. (V. *Jacarepaguá*, lagoa.)

Comprida. Uma das maiores ilhas da costa de Parati, na provincia do Rio-de-Janeiro. Tres ilhas da mesma provincia são designadas com o mesmo nome. A mais consideravel e conhecida é a que fica ao sudoeste da bahia de Nitherôhi, 1 legoa ao nor-noroeste da ilha Redonda.

Comprido. Ribeiro da serra de Tejuco, na provincia do Rio-de-Janeiro. Passa perto do palacio da Mitra, e por meio d'um canal praticado a meia collina por espaço de 1 legoa alimenta a fonte de Catumbi na cidade do Rio-de-Janeiro.

Comunati. Grande serra no interior da provincia das Alagoas, pertencente ao territorio da freguezia d'Aguas-Bellas. Cobrem-na em grande parte espessas matas; o mais é plantado d'algodoeiros, mandioca, milho e outros generos do paiz, e é povoado de Indios e de alguns brancos agricultores, e criadores de gado.

Conceição. Nova villa e antiga freguezia da provincia de Goyáz, na parte superior do rio da Palma, 120 legoas pouco mais ou menos ao nornordeste da cidade de Goyáz e 15 ao sueste da villa da Natividade. Em 1741, descobrírão-se nas margens d'este rio algumas minas de ouro. Vierão alguns aventureiros lavrál-as, e edificárão uma igreja a N. S. da Conceição, elevada á categoria de freguezia por resolução regia de 1755, mas as minas, como fossem pouco rendosas, fôrão abandonadas, e os habitantes se derão ao cultivo das terras. Um alvará de

18 de Março de 1809 tendo creado a comarca de São-João-das-Duas-Barras, medrou rapidamente esta freguezia, que prosperou ainda mais por haver um segundo alvará de 1814 transportado para mais perto d'ella a cabeça da comarca, pondo-a na villa de São-João-da-Palma. A assemblea legislativa provincial elevou esta freguezia á categoria de villa e assignalou-lhe por districto seu proprio territorio, onde se acha a povoação do Principe-Regente. As agoas em geral são ali d'um sabor desagradavel, quando se não está affeito. Sua população anda por 2,000 habitantes entre mineiros e agricultores, sendo os mais abastados os segundos.

Conceição. Villa da provincia de São-Paulo. (V. *Itanhaen.*)

Conceição. Villa da ilha de Itamaracá na provincia de Pernambuco. (V. *Conceição-d'Itamaracá.*)

Conceição. Aldea da provincia das Alagoas, no districto da villa de Poxim, sobre a margem esquerda do rio Cururipe, e a 1 legoa do mar. Tem uma igreja da invocação de N. S. da Conceição, que se vem visitar de muito longe, no tempo em que se solemnisa a festa da Senhora. Seu porto é commodo para pequenas embarcações. Ao oeste as terras são ferteis, porêm nas vizinhanças do mar arenosas, e sómente proprias para Cajueiros.

Conceição. Freguezia da provincia do Pará na Guiana brazileira. Está assentada sobre a lagoa Canumá, 13 legoas ao noroeste da villa de Serpa. Sua igreja é dedicada a N. S. da Conceição, e goza das prerogativas de freguezia em virtude do alvará de 22 de Dezembro de 1795, que conferio este titulo a todas as aldeas Indias. Seus habitantes são pela maior parte agricultores.

Conceição. Um dos bairros da cidade do Rio-de-Janeiro, numa eminencia em cujo cume ha um forte e o palacio episcopal da Diocese. Em 1659 os capuchos francezes se estabelecêrão nesta montanha onde catechizárão muitos Indios e edificárão uma capella da invocação da Virgem Maria. Em 1707 o primeiro bispo do Rio-de-Janeiro escolheo aquelle lugar para fazer a sua residencia, e o edificio que para esse effeito fez foi successivamente augmentado por seus successores. Ajuntou-lhe o governador Gomes Freire d'Andrade um forte para defender a parte da cidade

exposta ao oeste, e o vicerei conde da Cunha o augmentou com uma officina de armeiros onde se concertão actualmente as armas por conta do governo.

Conceição. Povoação da provincia do Rio-de-Janeiro no termo da freguezia de Santo-Antonio-de-Sá, e na parte superior do rio Macacú. Atravessa-a a estrada real que vai do Rio-de-Janeiro á colonia suissa, actualmente villa de Nova-Friburgo.

Conceição. Povoação da provincia do Rio-de-Janeiro no termo da freguezia da villa de Cantagallo, com uma capella filial da igreja de São Pedro da villa, e da invocação de N. S. da Conceição, e uma justiça de paz, creada por lei provincial de 23 de Novembro de 1836.

Conceição. Povoação mediocre da provincia da Bahia, no districto de Jaguaripe, com uma capella de N. S., e uma escola de primeiras lettras creada por decreto de 16 de Junho de 1832.

Conceição. Povoação de pouca importancia da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa de Caheté. Pertenceo largo tempo á freguezia de São-Bartholomeo, de que foi separada em 1840.

Conceição. Pequena povoação da provincia de Maranhão, na comarca de Caxias, a certa distancia da margem esquerda do rio Parnahiba, celebre pela derrota que nella experimentárão os rebeldes em 1840.

Conceição. Missão da provincia de Mato-Grosso no ribeiro do mesmo nome, 6 legoas acima do lugar onde se junta com o rio Bauré, affluente do Guaporé. É povoada de algumas familias indianas da nação Cabixi.

Conceição. Povoação de pouco vulto da provincia do Rio-Grande-do-Norte, no districto de Villanova-do-Principe.

Conceição. Povoação da provincia de Parahiba, no districto da villa de Souza, assim chamada por haver nella uma capella de N. S. da Conceição.

Conceição. Pequena povoação da provincia de Parahiba, a 16 legoas de Villa-Real-de-São-João. Está situada nas montanhas. Seus habitantes são lavradores e criadores de gado.

Conceição. Povoação da provincia das Alagoas, na serra

d'Agua-Branca, ao norte do rio de São-Francisco, com uma igreja da invocação de N. S. da Conceição.

Conceição. Pequena povoação da provincia do Espirito-Santo, fundada em 1585 pelo padre Anchieta a algumas legoas da povoação Reritigbá.

Conceição. Serra da provincia da Bahia, 2 legoas ao nordeste da cidade de Cachoeira. Póde ter 3 legoas de circumferencia na base, e acha-se só no meio d'um descampado. Contêm minas que ainda não forão exploradas.

Conceição-da-Barra. Freguezia da provincia de Minas-Geraes, no districto da cidade de São-João-d'ElRei. Sua igreja é dedicada a N. S. da Conceição, e foi creada parochia por decreto de 14 de Julho de 1832 que lhe assignalou por termo o paiz que se acha encerrado entre os rios das Mortes, e por sua filial a igreja de São-Gonçalo, e um segundo decreto de 7 d'Agosto seguinte instituio nesta povoação uma escola de primeiras lettras.

Conceição-da-Barra-de-São-Matheos. Antiga povoação da provincia do Espirito-Santo. (V. *Barra*, villa.)

Conceição-da-Feira. Povoação da provincia da Bahia, no districto da mesma cidade, com uma igreja da invocação de N. S. da Conceição, e uma escola de primeiras lettras, creada por decreto de 16 de Junho de 1832.

Conceição-da-Lagoa. Antiga freguezia no centro da ilha de Santa-Catharina, 2 legoas a léste da cidade do Desterro. Sua igreja se acha num outeiro d'onde os olhos se espraião pelo mar, bem que se ache distante d'elle mais de 1 legoa. Serve esta igreja de freguezia desde 1750 sempre com a mesma invocação de N. S. da Conceição. Seu termo encerra 3,000 habitantes em grande parte agricultores. Na margem oriental da ilha existe uma armação de balea que é o que deo origem a esta numerosa povoação, separada das outras freguezias da ilha. Contão-se nesta freguezia 30 engenhos.

Conceição-d'Appodi. Freguezia da provincia do Rio-Grande-do-Norte, no districto da villa de Porto-Alegre. Seu termo que comprehende as serras Martins e Serrinha, ao oeste con-

fronta com a provincia de Ceará, e por as demais partes com os termos das freguezias de Porto-Alegre e de Páo-de-Ferro.

Conceição-da-Rapoza. Provincia de Minas-Geraes. (V. *Raposa.*)

Conceição-da-Serra. Nova villa e antiga freguezia da provincia do Espirito-Santo, no monte de Mestre-Alvaro, 4 legoas ao norte quarto d'oeste da cidade de Victoria. Foi este paiz explorado pelos primeiros colonos que fundárão a villa do Espirito-Santo em 1535, os quaes fôrão obrigados, no cabo de muitos annos de guerra contra os Indios Goytacazes, a retirarem-se para as margens do rio Cricaré, onde se acha actualmente a villa de São-Matheus. Os jesuitas presididos pelo Padre Affonso Braz, fôrão os primeiros que no meado do seculo XVI empregárão meios brandos para subjugar estes Indios. Foi depois d'esta época que os colonos portuguezes podérão espalhar-se nas vizinhanças da villa da Victoria, dando principio á povoação do monte de Mestre-Alvaro. Uma igreja da invocação de N. S. da Conceição foi erigida em freguezia por ordem regia de 24 de Maio de 1752, a qual não recebeo inteira execução senão em 1769 depois que foi edificada uma nova igreja. Teve esta igreja parochial por filial a igreja da povoação de São-José, e a população do seu termo indo em augmento, posto que pouco sensivel, attenta a diuturnidade do tempo, uma lei provincial de 1839 conferio o titulo de villa á freguezia da Conceição, assignalando-lhe por districto o paiz que jaz entre o rio dos Reis-Magos da parte do norte, e o Cururipe da parte do sul, tendo a léste o Oceano, e ao oeste as matas impenetraveis da cordilheira dos Aimorés, que servem de limites á provincia de Minas-Geraes. Consta este districto de 1,500 habitantes, que são quasi todos agricultores.

Conceição-da-Serra. Aldea de Indios Payaguás, na provincia de Mato-Grosso, 10 legoas pouco mais ou menos ao norte da cidade de Cuiabá. Foi fundada em 1814 pelo vigario de Poconé, que tomou sobre si de civilizar os Indios que vivião entre esta pequena villa e a capital da provincia.

Conceição-das-Vargens-do-Appodi. Freguezia da provincia do Rio-Grande-do-Norte. (V. *Appodi.*)

Conceição-de-Guarulhas. Freguezia da provincia de São-Paulo. Em 1842, os eleitores d'este collegio eleitoral fôrão votar no da villa d'Atibaiá.

Conceição-de-Mata-Dentro. Povoação da provincia de Minas-Geraes. (V. *Conceição-do-Serro*, villa.)

Conceição-de-Meruóca. Povoação da provincia do Ceará, na serra Meruóca, annexa ao districto da cidade de Januaria, outrora villa do Sobral. Sua igreja é dedicada a N. S. da Conceição, e seus habitantes avaliados em 600 são pela maior parte lavradores.

Conceição-de-Noruega. Povoação da provincia de Minas-Geraes, na serra das Quatro-Oitavas, 10 legoas, pouco mais ou menos, a nornoroeste da cidade de Minas-Novas, d'antes villa do Fanado. Em 1785 descobrio-se um vieiro d'ouro finissimo nas montanhas vizinhas da serra Santo-Antonio. Mais de mil aventureiros acodirão de todas as partes e formárão uma povoação que tomou o nome d'uma ermida da invocação de N. S. da Conceição. José de Souza Lobo, commandante do registo d'este districto, sem autorisação superior fez pôr fogo a esta povoação no anno seguinte, com o pretexto de que servia d'acolheita aos que tratavão illicitamente de passar por fraude ouro e diamantes pela serra de Santo-Antonio, porêm dentro em pouco tempo tornou-se a reformar a povoação, que actualmente tem duas igrejas; uma da invocação de N. S. da Conceição e outra edificada pela confraria de São-Francisco-de-Paula. Seu termo encerra 1,200 habitantes entre cultivadores e mineiros.

Conceição-d'Itamaracá. Villa da provincia de Pernambuco, na margem occidental da ilha de Itamaracá, perto do rio Iguaraçú. Dizem que fôra fundada em 1535, quando Pedro Lopes de Souza veio residir nesta parte do Brazil. (V. *Itamaracá*, ilha.) Os Hollandezes tendo-se apossado d'esta villa em 1633, o principe Mauricio de Nassau lhe deo por divisa um cacho d'uvas de extraordinaria grandeza, dizem que por isso que era a vinha o ramo principal da agricultura d'aquelles arredores; mas na restauração de Pernambuco, a villa da Conceição foi esbulhada d'este titulo

debaixo do pretexto de haverem seus habitantes favorecido as cousas do principe. Todavia reintegrárão-na nelle, quando em 1693 os herdeiros do donatario de Itamaracá recobrárão esta herança, a qual foi vendida á corôa em 1763. Desde esta época em diante a villa da Conceição-d'Itamaracá fez parte integrante da provincia de Pernambuco. O que não obstante, uma provizão regia de 1688 ordenou que as autoridades judiciarias e municipaes fossem transferidas para Goianna, que conservou desde então o titulo de villa; porêm as autoridades voltárão outra vez para a villa da Conceição em 26 de Novembro de 1709, segundo uns, e segundo outros em 7 de Fevereiro de 1711, e o ouvidor João Guedes estabeleceo ali a sua residencia em 1713. No anno seguinte seu successor foi residir para Goianna, e como a povoação da terra firme se ia augmentando consideravelmente, um alvará do 1° d'Agosto de 1714 ordenou que a jurisdicção de Goianna se extenderia sobre a villa da Conceição, e outro alvará de 30 de Maio de 1815 annexou a ilha de Itamaracá á comarca d'Olinda, creada pelo mesmo alvará. Neste mesmo anno fez-se um alistamento do districto da povoação da Conceição e achou-se que se montava em 12,000 habitantes. Este numero não póde ser exacto, pois que no tempo dos Hollandezes, época de seu esplendor, não se contavão senão 8,000. O commercio e população da villa indo de dia em dia declinando, um decreto da assemblea geral de 25 d'Outubro de 1831 ordenava o seguinte : « Fica restaurada a » villa antiga de Itamaracá, na povoação de N. S. do Pilar, com jus- » tiça e todos os officiaes de que as villas são providos. » Mas outro decreto de 30 d'Agosto de 1835 ordenou a translação dos archivos municipaes, que se achavão nesse tempo no Pilar, para a antiga villa de Itamaracá. A igreja parochial d'esta villa é dedicada a N. S. da Conceição, e tem por filiaes as igrejas e capellas espalhadas pela ilha, como a de Santa-Cruz na fortaleza do Bom-Jesus na povoação da Praia, de N. S. do Pilar no Pilar, de N. S. dos Prazeres em Macaxaire, de São João-Baptista no engenho d'este nome, e de N. S. do Patrocinio no engenho do Amparo. Ha na villa uma cadeia, com uma casa da camara. Seu districto comprehende toda a ilha de seu nome, e outras mais pequenas na vizinhança. (V. *Itamaracá*, ilha.)

Conceição-do-Estreito. Provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande. (V. *Estreito.*)

Conceição-do-Paquequera. Provincia do Rio-de-Janeiro. (V. *Sumidouro.*)

Conceição-do-Pará. Povoação da provincia de Minas-Geraes, 4 legoas ao sudoeste da villa de Pitangui, sobre a margem esquerda do rio Pará. Esta povoação é atravessada pela estrada de Goyáz que passa por Pitangui. Sua igreja, dedicada a N. S. da Conceição, é filial da freguezia da villa do Bom-Fim.

Conceição-dos-Prados. Antiga freguezia da provincia de Minas-Geraes, annexa ao districto da villa de São-José. Fica esta freguezia a 20 legoas da cidade de Marianna, e seu termo contava em 1815 perto de 5,000 habitantes, lavradores e criadores de gado.

Conceição-do-Serro. Nova villa da provincia de Minas-Geraes, na comarca do Serro. Foi uma freguezia ha muito conhecida com o nome de Conceição-de-Mata-Dentro, cuja igreja obteve esse titulo em 1750. Tem por filiaes as igrejas de Congonhas, Corregos, Guanhães, Paraúna, São-Domingos e Tapera. No tempo da residencia d'ElRei D. João VI° no estado do Brazil, estabelecêrão-se officinas necessarias para forjar ferro na povoação de Gaspar-Soares, que então pertencia ao termo da freguezia da Conceição-de-Mata-Dentro. Uma lei provincial de 23 de Março de 1840 lhe concedeo o titulo de villa assignando-lhe por districto municipal o termo de sua freguezia, e os do Morro de Gaspar Soares e de São-Miguel-das-Almas. A installação das autoridades da nova villa se fez em 11 de Março do anno seguinte, no dia anniversario do nascimento da princeza Januaria. Jaz a villa da Conceição a 34 legoas nornordeste da cidade de Ouro-Preto, e 12 legoas ao sudoeste da de Serro, outróra villa do Principe. Duas ruas parallelas formão o seu comprimento; constão ellas de obra de 200 casas quasi arruinadas, depois que a lavra das minas cessou de ser proveitosa aos habitantes. Seu districto contêm mais de 8,000 habitantes que se occupão ainda da extracção do ouro em minas esgotadas. Nos terrenos aridos existem minas de ferro que estão por lavrar. É para se esperar

que o titulo de villa concedido a esta freguezia servirá de estimulo a seus habitantes para se empregarem no cultivo das terras, e na extracção do ferro.

Conceição-do-Turvo. Pequena povoação da provincia de Minas-Geraes, na comarca d'Ouro-Preto, com uma igreja de N. S. filial da igreja da freguezia de Turvo.

Concha. Angra da provincia da Bahia na comarca de Porto-Seguro. As lanchas, sumacas, e brigues podem ali surgir e tomar carga; ao pé de terra acha-se de 3 para 8 braças de fundo. Nesta angra desemboca o ribeiro Mugiquiçába, que dá navegação a canôas por espaço de muitas legoas.

Conchas. Nome que se dá á boca mais occidental do rio das Piranhas, na provincia do Rio-Grande-do-Norte. Tem 5 legoas de extensão, e as canoas e lanchas entrão por ella e sobem até o rio, de que este braço se aparta pela margem esquerda.

Conde. Antiga villa maritima da provincia e comarca da Bahia, na embocadura do rio Inhambupe. Sua igreja parochial é dedicada a N. S. do Monte; tem uma escola de primeiras lettras creada em virtude d'um decreto da assemblea geral de 16 de Junho de 1832. As terras de seu districto são excellentes para cannas, tabaco e mandioca que são os unicos ramos de commercio de seus habitantes. Avalião-se estes em 2,000.

Conde. Pequena villa da provincia de Parahiba. Está assentada numa chapada a 4 legoas do mar e 5 ao sul da cidade de Parahiba, entre os ribeiros Japoquinha e Japoca. Foi ao principio uma povoação com o nome do ribeiro, que passou a ser villa no seculo XVIIIº. Sua igreja parochial é dedicada a N. S. da Conceição, e o termo de sua freguezia que é o de seu districto encerra as povoações Atterro, Bucatuaçú, Sape, Timbaúba, e outras de menor importancia, e confina ao sul com o districto d'Alhandra, a oeste com o da villa do Pilar; a léste banha-o o Oceano, e ao norte separa-o do da cidade o profundo rio Gramamme, no qual ha uma ponte que dá serventia á estrada de Parahiba para o Recife, e que é concertada ás expensas das municipalidades da cidade de Parahiba e da villa de Conde. A população d'esta villa é mui pequena, pois não passa de 800 habitantes,

a maior parte de raça indiana que cultivão os generos do paiz, e fazem diversas obras com a palha Peripiri. (V. esta palavra.)

Conde. Pequena villa da provincia do Pará, 6 legoas ao sud-oeste da cidade de Belêm. Está situada na margem oriental do rio Tocantins, numa especie de ilha formada por este rio e o Mojú e por um canal chamado Iguapé-Mirim, que faz com que os dous rios se communiquem. Sua igreja tinha a invocação do archanjo São Miguel, e gozava havia muito tempo das prerogativas de freguezia, mas uma lei provincial de 30 de Septembro de 1839 ordenou que fosse annexada á freguezia d'Abaité, e que a parte de seu territorio, que divide o ribeiro Uraienga, ficaria pertencendo á freguezia de Barcarena. Os habitantes de Conde são pela maior parte Indios, e por conseguinte pouco industriosos.

Condexa. Freguezia da provincia do Pará, na margem septentrional da ilha Marajó, e a oeste da villa de Chaves; é povoada d'Indios.

Confusões. Freguezia da provincia de Piauhi, na comarca de Oeiras, na parte superior do rio que dá nome á provincia. Os habitantes das cabeceiras de varios rios que vem do sul d'esta provincia não podendo comprir com os deveres da religião em razão da distancia em que se achavão das igrejas parochiaes, alcançárão que se lhes edificasse uma igreja que dedicárão a São Raimundo Nonato, a qual foi creada freguezia por decreto de 6 de Julho de 1832. Este decreto desmembrou certas porções dos termos das freguezias de Jerumenha e de Jaïcoz para constituir o seu. A antiga igreja de São-João, que se acha mais ao sul, e as de N. S. dos Humildes e de Santo-Ignacio, sobre o rio Canindé, vierão a ser suas filiaes. Os habitantes d'esta freguezia não passão de 1,000, e cultivão apenas os generos de que hão mister.

Congonhas. Pequena povoação da provincia de Minas-Geraes, na comarca de Serro-Frio, 12 legoas a oeste da cidade de Serro. Consta tão sómente de obra de 60 casas. Sua igreja, da invocação de Santa Anna, é filial da da freguezia da villa da Conceição-do-Serro. A estrada real que vai de Sabará á provincia da Bahia passa por esta povoação. Acha-se ella em terras altas, onde as chuvas são frequentes, bem como as geadas nos

mezes de Junho e Julho, assim que nellas não prosperão as bananeiras.

Congonhas. Ribeiro da provincia do Rio-de-Janeiro, que rega o termo da freguezia da Roça-do-Alferes, e vai se lançar no pequeno rio de Santa-Anna.

Congonhas. Vigesima oitava cachoeira que se encontra no rio Tieté quando por elle se desce. Acha-se 8 legoas abaixo da do Sapezal, e se estende distancia de 1 legoa, por onde podem as canoas subir e descer com facilidade, e 9 legoas mais abaixo se encontra a cachoeira Vamicanga. É entre estas duas cachoeiras que o Tieté recebe pela margem direita o ribeiro Jacarépipirá-Mirim, e 2 legoas depois o rio Jacarépipirá-Açú.

Congonhas-de-Sabará. Antiga freguezia da provincia de Minas-Geraes, 2 legoas forçadas ao sudoeste da villa de Sabará. Sua igreja, dedicada a N. S. do Pilar, gozou muito tempo do titulo de freguezia, porêm como o numero de seus habitantes, que em outro tempo chegavão a 1,400, tivesse sensivelmente diminuido, um decreto de 14 de Julho de 1832 a annexou como filial á matriz da Rapoza.

Congonhas-de-Santa-Anna. Pequena povoação da provincia de Parahiba, no districto da Villa-Real-de-São-João e a 14 legoas d'ella, com uma igreja da invocação de Santa Anna.

Congonhas-do-Campo. Antiga freguezia da provincia de Minas-Geraes, 4 legoas a oeste da villa de Queluz. Está situada em 20 graos e 30 minutos de latitude, na margem d'um ribeiro de seu nome, um dos primeiros tributarios do rio Paraúpéba. Sua igreja, dedicada a N. S. da Conceição, alcançou o titulo de freguezia por um alvará de 6 de Novembro de 1746. Estabeleceo-se nesta freguezia um collegio que esteve em grande reputação, graças ao zelo de seu primeiro director. A maior parte das casas se achão dispostas em amphitheatro, na margem direita do ribeiro, e a igreja no topo d'uma praça comprida. Avalia-se a povoação de seu termo em mais de 3,000 habitantes. Abundando os seus arredores em minas de ferro fez-se ali uma fundição, na qual cinco fornos podem estar em actividade.

Conquista. Antiga povoação da provincia da Bahia. (V. *Victoria*, villa imperial.)

Conquistas. Povoação da provincia de Minas-Geraes, na comarca d'Ouro-Preto, com uma igreja da invocação de N. S. da Boa-Viagem, filial da matriz da povoação do Bom-Fim.

Constituição. Antiga povoação de Piracicaba e nova villa da provincia de São-Paulo, 30 legoas ao noroeste da capital da mesma provincia. A igreja da povoação de Piracicaba, dedicada a N. Sª, foi elevada á categoria de freguezia do Brazil correndo o anno de 1810, e um decreto da assemblea geral conferio a esta freguezia o titulo de villa com o nome de Constituição, mas por força de costume tem prevalecido o antigo. Esta pequena villa está situada numa planicie risonha, perto da margem direita do rio Piracicaba, e d'uma cachoeira que interrompe a sua navegação. A estrada que vai de Cuiabá a São-Paulo, pela margem do rio de São-Lourenço, passa por esta villa, a qual ao principio pertenceo á quarta comarca da provincia, porêm ao depois foi incorporada com a terceira. O districto de Piracicaba ou Constituição encerra optimos pastios onde se cria muito gado, e magnificas matas povoadas d'arvores de extraordinaria grandeza. Sua população é avaliada em 2,500 almas.

Contagem. Povoação mediocre da provincia de Minas-Geraes, com uma igreja da invocação de São Gonçalo, filial da freguezia do Curral-d'El-Rei.

Contas. Rio da provincia da Bahia, originalmente *Jussiappe*. Nasce na serra da Tromba, 8 legoas ao noroeste da villa de Rio-de-Contas, e caminhando rumo de léste passa a 5 legoas ao sul d'esta villa, engrossa-se com as aguas do Brumado ou Rio-de-Contas-Pequeno pela margem direita, e meia legoa depois d'esta juncção faz uma linda cachoeira : 6 legoas mais adiante o ribeiro Gavião e o Cincurá, quasi na mesma distancia, lhe vem trazer o tributo de suas aguas pela margem direita. Seguindo sempre o mesmo rumo, entrando na comarca dos Ilhéos, recebe este rio por sua margem esquerda os ribeiros Preto, das Pedras, Managerú, Area, Pires, Agua-Branca e Oricó-Guaçú. Então corre rapidamente num leito de rochedos, e um pouco mais adiante en-

contra um menos pedregoso, e vai regar a pequena villa da Barra-do-Rio-de-Contas antes de lançar-se no Oceano, em 14 graos 18 minutos de latitude, e 41 graos 20 minutos de longitude oeste. Suas margens fôrão primitivamente habitadas pelos Indios bravos appellidados Pataxós. As sumacas devem arredar-se do penhasco esbranquiçado que jaz na embocadura d'este rio, por onde podem subir os barcos obra de 4 legoas até chegar á primeira cachoeira, onde se acha uma povoação consideravel, com uma igreja que serve de freguezia.

Contendas. Freguezia num dos 3 morros do rio de São-Francisco, ao norte da provincia de Minas-Geraes, vulgarmente appellidados *Morrinhos*. Uma igreja elegante se acha no cume do que fica mais ao sul. Foi esta igreja edificada em 1756 e dedicada a N. S. da Conceição. O vigario de Morrinhos fez ali longo tempo a sua residencia, por isso que os ares erão mais sadios, e talvez tambem porque a igreja nova era mais sumptuosa que a antiga. Um decreto da assemblea geral, de 14 de Julho de 1832, conferio a esta igreja o titulo de freguezia, no cabo de 80 annos de grandes discussões d'onde lhe veio o nome de Contendas. (V. *Morrinhos.*) A igreja de São José de Pedra-dos-Anjicos, e a de N. S. da Conceição de Boa-Vista, appellidada antigamente Pedras-do-Padre, ou Pedras-de-Maria-da-Cruz, são suas filiaes em virtude do dito decreto.

Contins. Nome primitivo dado por Ponte de Leme, segundo explorador do rio Doce, a uma pequena povoação de Indios onde elle poz um registo no sobredito rio. (V. *Linhares*, villa.)

Contrato. Arraial e passo mui frequentado do rio Cahi, na provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, districto da cidade de Porto-Alegre.

Conventos. Dá-se este nome a um enorme rochedo cortado a prumo do lado do mar, ao sul do rio Araranguá, em 28 graos 57 minutos de latitude. Sua crista larga e chata, as arvores aparradas que parecem estar detrás d'um muro, e algumas fendas que dão visos de janellas fazem que de longe este rochedo se assemelha com um mosteiro, e d'ahi lhe vem o nome de Conventos, que lhe hão posto.

Copeja. Um dos 8 braços do rio Hiapúra que se lança no Amazonas.

Copócabána. Povoação da provincia do Rio-de-Janeiro, pertencente á freguezia de São-João-da-Lagoa-de-Freitas. Sua igreja se acha edificada em cima d'uns médões d'area que formão uma ilha, quando as marés são grandes, e é da invocação de N. Sª. Era esta praia appellidada pelos Indios *Sacopenopan*. Uma fortaleza edificada perto d'este lugar defende a entrada d'uma azinhaga ou desfiladeiro das montanhas que jazem entre o mar e a bahia de Botafogos, mas em 1842 achava-se de todo em todo arruinada.

Coqueiros. Ilha da bahia de Nitherôhi, 3 legoas ao norte da cidade do Rio-de-Janeiro. É pertencente á freguezia da ilha do Governador.

Coqueiros. Povoação da provincia de Sergipe, onde se estabeleceo provisoriamente a alfandega da capital da provincia entretanto que se edificávão os edificios necessarios. Está ao pé do mar na embocadura do Irapirang ou Vaza-Barris.

Coração-de-Jesus. Freguezia da provincia de Minas-Geraes na serra de Itucambira, 13 legoas ao noroeste da villa da Formiga. Está assentada numa chapada, e consta de 40 casas terreas que formão uma rua larga, com uma igreja da invocação do Coração de Jesus numa de suas extremidades. Era esta igreja dependente da da freguezia de Barra-do-Rio-das-Velhas, porêm um decreto de 14 de Julho de 1832 a elevou á categoria de parochia. Uma lei provincial de 15 de Março de 1840 desannexou esta freguezia do districto da villa de São-Romão, e a fez passar para o da villa da Formiga-de-Montes-Claros. Seus habitantes vivem na miseria, á excepção dos que se occupão da criação de gado.

Coragiás. Tribu de Indios que vivem em seis aldeas entre o rio Araguaia e o Tocantins. Estão ainda por se civilizar, mas são d'um genio brando. Achão-se a 70 legoas pouco mais ou menos da nova villa Pacifica.

Coral. Pequena ilha de rocha, perto da costa da provincia de São-Paulo, ao norte dos penedos Itacolumis, e ao susueste da bahia de Paranaguá, em 25 graos 45 minutos 49 segundos de

latitude e 50 graos 50 minutos e 20 segundos de longitude oeste. A 2 milhas d'esta ilha achão-se 12 braças de fundo.

Corcovado. Serra a 2 legoas da cidade do Rio-de-Janeiro, ramo da cordilheira dos Orgãos que fenece perto do mar. Na raiz d'esta serra se achão represadas as aguas do Tejuco, as quaes encanadas no aqueducto por espaço de legoa e meia vão alimentar a fonte da Carioca, e mais algumas da capital.

Corda. Ribeirão da provincia do Maranhão, e um dos affluentes do rio Mearim, onde entra pela margem esquerda. Em 1840 estabeleceo-se em seu confluente uma missão para a civilização dos Indios. (V. *Missão-da-Corda.*)

Cordeiras. Serra que faz parte da cordilheira dos Aimorés, na provincia do Rio-de-Janeiro, e pertence ao districto da villa de Maricá.

Corimatam. Forte posição onde os rebeldes do Maranhão se conservárão muito tempo, e d'onde fôrão expulsos em Maio de 1841.

Coró. Povoação da provincia do Ceará. (V. *Curú.*)

Coroados. Nação indiana numerosa que dominava antigamente nas nascentes do rio Embotétiú, e a quem os Guaicurús fazião continua guerra, considerando-a como uma tribu nomada tão daninha, como cobarde. Andavão nús estes Indios homens e mulheres, e vivião em cavernas. Os primeiros que começárão a civilizar-se fazião cabanas de 5 pés de alto, cobertas com folhas de palmeiras. Ainda hoje se encontrão alguns Coroados em diversos sitios do Brazil d'onde são enxotados pelos demais Indios.

Corôa-Grande. Bancos d'area por extremo perigosos, ao norte da ilha de Maranhão, e a léste do monte Itacolumi. Os navios que vão fundear no porto da cidade de São-Luiz, devem governar-se ao norte d'estes escolhos, distancia de 2 milhas, e outro tanto da parte do oeste para poderem entrar na bahia de São-Marcos, e acharão sempre de 7 até 22 braças de fundo. A extremidade norte d'estes bancos d'area se acha em 2 graos 10 minutos e 50 segundos de latitude, e em 46 graos 17 minutos e 56 segundos de longitude oeste.

Corôa-Grande. Arraial da provincia do Maranhão, na comarca d'Itapicurú, perto do lugar, onde o rio Grajehú se ajunta com o Mirim. Tem uma capella da invocação de São Benedicto.

Coroás. Nação indiana da provincia de Goyáz. Discorrem por toda a parte do norte d'esta provincia atravessando ou seguindo a direcção dos rios. Dão-se á pesca, são inclinados ao roubo, porêm não são ferozes.

Coróatá. Aldea da provincia do Maranhão, nos campos dos Castanhedos, entre o rio Itapicurú e o Mearim.

Corôa-Vermelha. Pequena povoação da provincia da Bahia, na comarca de Porto-Seguro, a qual está annexa á freguezia de Santa-Cruz. Jaz á beira do mar e ao norte d'esta freguezia.

Coroció. Pequena povoação da provincia de Pernambuco, pertencente á freguezia d'Itambé. Deve a sua origem a um engenho.

Coronel. Pequena povoação da provincia de Parahiba, no districto da Villa-de-Souza, e sobre o ribeiro appellidado *Riacho-do-Coronel*.

Corrego ou **Corvo-Secco.** Pequena povoação da provincia do Rio-de-Janeiro, na cordilheira dos Orgãos, na extremidade superior da bella estrada calçada perto do porto da Estrella na freguezia de Inhomirim.

Corrego. Povoação da provincia de Minas-Geraes, 8 legoas ao sudoeste da cidade do Serro. Está assentada sobre o ribeiro que passa por ser o nascente do rio Santo-Antonio, affluente do Doce. Sua igreja, da invocação de N. S. Apparecida, depende da freguezia da villa da Conceição-do-Serro.

Corrego-Rico. Ribeirão da provincia de Minas-Geraes, e um dos affluentes do rio Paracatú. Deve o seu nome á abundancia d'ouro que se encontrava em minas que hoje estão esgotadas. As canoas vogão por este ribeiro entre o porto da Bezerra e a villa de Paracatú, o que póde dar alguma importancia ao territorio vizinho.

Correntes. Freguezia da provincia de Minas-Geraes, na comarca do Serro, sobre o rio Correntes, affluente do Doce, 20 legoas pouco mais ou menos ao sueste da cidade do Serro, outróra

villa do Principe. Sua igreja, dedicada a São Miguel, foi creada parochia por decreto da assemblea geral de 14 de Julho de 1832, que lhe assignalou por filial a igreja da povoação de Porto-de-Guanhans. A industria dos habitantes d'esta freguezia consiste na criação de gado vacum e de porcos.

Correntes. Povoação da provincia de Minas-Geraes, comarca do Serro, no districto da cidade d'este nome. Sua igreja, da invocação de São Sebastião, foi creada parochia por lei da assemblea provincial de 3 d'Abril de 1840, que desmembrou o termo da freguezia do Serro para formar o seu.

Correntes. Dá-se tambem este nome a duas povoações de pouca importancia da provincia de Minas-Geraes, na comarca de Jequitinhonha, e a 10 legoas uma da outra. Uma sobre um ribeiro que se lança no rio Curmatahi pela margem direita, e outra nas montanhas que jazem na margem esquerda do Jequetahi.

Correntes. Rio que serve de limite entre o Estado independente do Paraguai, e o imperio do Brazil, na estrema da provincia de Mato-Grosso. Os Hespanhoes chamão-lhe rio *Branco*. Seu nascente não é bem averiguado. Suas margens são despovoadas, e em 1797 erão um lugar de degredo, bem como as margens do Madeira no norte da mesma provincia. O rio Correntes serve tambem de limite ás provincias de São-Pedro-do-Rio-Grande e de São-Paulo, e rega a aldea Pequiri perto d'um destacamento da alfandega por onde se fez passar a nova estrada, que vai de São-Paulo a Cuiabá, feita em 1838. Seria urgente fazer-se uma ponte nesta estrada no lugar onde o rio tem 20 braças de largo. Vai o rio Correntes ajuntar-se com o Paraguai pela margem esquerda em 23 graos de latitude, 14 legoas abaixo do lugar chamado *Fecho-dos-Morros*.

Correntes. Rio da provincia da Bahia. Sae da lagoa chamada Formosa, cujo nome teve ao principio; dirige-se num leito semeado de rochedos do norte para o sul cousa de 40 legoas; recebe os rios das Eguas, Guará e Arrojado, e vem a final lançar-se no de São-Francisco, 30 legoas abaixo do confluente do rio Carinhenha, e 40 acima do do Rio-Grande. Passada a estação das

chuvas, leva este rio mui pouca agua, e secca-se inteiramente quando ellas de todo faltão.

Correntes. Rio da provincia de Minas-Geraes, na comarca do Serro. Em nascendo corre de noroeste para sueste parallelamente com o rio de Santo-Antonio e o Saçuhi-Pequeno e entre elles, e vai lançar-se no rio Doce pela margem esquerda, um pouco acima da cachoeira Bagaúri.

Correntes. Ribeiro cristallino da provincia de Goyáz. Nasce na serra de São-Domingos, dirige-se para oeste, e desapparece numa montanha, d'onde torna a sair tendo perdido a limpidez de suas aguas, e vai lançar-se no Paranahiba e augmentar-lhe o cabedal que nesse ponto não é grande.

Correntes. Ribeirão que separa a provincia de Santa-Catharina da de São-Paulo, e vai lançar-se no Uruguai pela margem esquerda d'elle.

Correntes. Dous ribeiros da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande tem este nome. Um do norte d'esta provincia se lança no rio Pelotas, e outro no centro d'ella se ajunta com a lagoa dos Patos.

Correntino. Rio da Guiana brazileira; nasce na serra Aracahi ou Carahi, e suas cabeceiras, fazem parte do imperio do Brazil em virtude dos tratados de 1752 e 1777, porêm os Inglezes havendo expulsado os Hollandezes da Guiana e achando-se senhores da parte inferior do rio, subirão até os nascentes d'elle no anno de 1840, e em plena paz ali posérão os seus padrões, apoderando-se sem o menor direito d'uma grande extensão de terras pertencentes ao Imperio do Brazil.

Corumbá. Povoação da provincia de Goyáz, sobre o rio de seu nome, e 3 legoas ao sul da villa de Meia-Ponte. Sua igreja, dedicada a N. S. da Rocha, foi durante muito tempo filial da freguezia d'esta villa; porêm uma lei provincial de 5 de Dezembro de 1841 lhe conferio o titulo de parochia, assignando-lhe por territorio o termo de sua justiça de paz. Consta esta povoação de lavradores que fornecem ás villas da provincia toucinho, tabaco e pannos d'algodão. Em 1836 descobrírão-se no territorio d'esta

freguezia quatro olhos d'aguas thermaes, que produzirão optimos resultados em algumas doenças cutaneas.

Corumbá. Rio da provincia de Goyáz. Nasce na serra Cocal, descreve um grande circulo dirigindo-se para o oriente, e recebendo o tributo do São-Bartholomeo e do Capivari, e tornando á longitude de seu nascimento, caminha para o sul, recebe o rio do Peixe, e vai muito mais abaixo juntar-se com o Paranahiba pela margem esquerda acima do confluente do rio das Velhas. Divide este rio o termo da freguezia de Meia-Ponte do da de Bom-Fim quando entre elles passa. Fazem-no perder o nome de Corumbá nesta juncção, posto que continue em direitura a correr para o sul, e leve mais agua que o Paranahiba, o qual dobrando para a esquerda segue o rumo do primeiro. « É por costume, diz o douto general Cunha Mata, derivado da antiguidade de seu descobrimento, que se conserva ao rio Paranahiba a prerogativa do nome que tem. »

Corumbábo. Arraial d'obra de 20 casas, e ponta de terra da provincia da Bahia, 8 legoas ao sul da villa de Porto-Seguro, a oeste do banco Itacolumí. (V. *Juassêma.*)

Corumbiará. Pequeno rio da provincia de Mato-Grosso. Corre na serra Guajurú, rega a povoação de Viseu, e lança-se no Guaporé, em 13 graos 14 minutos de latitude.

Cosme-e-Damião. Povoação da provincia do Ceará, no districto de Icó, e na estrada que vai d'esta villa para a de Porto-Alegre, na provincia do Rio-Grande-do-Norte. Uma igreja dedicada a São Cosme e São Damião situada na serra deo o seu nome a esta povoação. É esta igreja filial da da villa d'Icó. Os habitantes colhem grande quantidade d'algodão e de milho.

Cotaché. Rio da provincia da Bahia, affluente sobre a margem esquerda do de São-Matheos; suas margens achão-se povoadas de Indios bravos, e vai-se perder ao pé do vertente oriental da cordilheira dos Aimorés.

Cotegipe. Pequena povoação da provincia e do districto da Bahia, com uma escola de primeiras lettras, creada por decreto da assemblea geral de 16 de Junho de 1832, e uma igreja da invocação de São Miguel que foi elevada a categoria de freguezia por

lei provincial; estava esta igreja em tão mao estado que a mesma assemblea em 4 d'Abril de 1840 concedeo uma lotaria para que se podesse concertar.

Côtías. Ilha da bahia d'Angra-dos-Reis, no districto da villa de Parati, provincia do Rio-de-Janeiro.

Cotijúba. Ilha da provincia do Pará, perto da cidade de Belêm.

Cotindiba ou **Cotinguiba.** Rio da provincia de Sergipe. Nasce ao norte da serra Itabaiana, corre d'oeste para léste de rochedo em rochedo, fazendo mil voltas até descer ás terras chans, onde entra nelle a maré obra de 6 legoas. Seu leito é largo e as margens guarnecidas de coqueiros e povoadas de lavradores. Varios ribeiros de que o campo é retalhado lhe vem trazer cada um o seu tributo, sendo o mais consideravel d'elles o Poxim que vem de mui longe. Perto da embocadura do Cotindiba vêm-se ainda as ruinas da antiga cidade de São-Christovão, destruida pelos Hollandezes em 1637. Doze legoas ao nordeste do Rio-Real se acha a ponta da Miseria, nome que lhe foi dado pela difficuldade que se experimenta para entrar no rio Cotindiba, sendo que sua barra não tem senão 6 a 8 pés d'agua. Com tudo as sumacas entrão por ella e vão até á villa de Laranjeiras para tomarem carga, e descem com a maré.

Coting. Pequeno rio da provincia do Pará na Guiana brazileira, a léste do rio Mahú. Ajunta-se com um dos ultimos tributarios do Orenôco perto do mar. Em 1840 uma expedição ingleza governada pelo engenheiro Schomburgh e um commissario de policia por nome Demerari em plena paz tomárão posse d'este rio, e poserão um padrão com as lettras iniciaes R. V.

Cotinga. Ilha da provincia de São-Paulo, no interior da bahia de Paranaguá, que póde ter 2 legoas de léste a oeste, e menos de 1 legoa de largura. Sua extremidade occidental fica defronte da villa de Paranaguá.

Cotinguiba. Rio da provincia de Sergipe. (V. *Cotindiba.*)

Couros. Povoação da provincia de Goyáz, no districto da villa de Santa-Luzia, 60 legoas pouco mais ou menos a léste da capital d'esta provincia. No meado do seculo passado algumas

minas d'ouro forão causa da vinda de muitos aventureiros que edificárão neste sitio uma capella a N. S. do Rozario : estabeleceo-se nesta povoação uma justiça presidial que foi supprimida em 1774 em razão da diminuição da população, uma parte da qual se empregou no cultivo das terras e na criação de gado ; foi-se o numero d'ella augmentando sobretudo depois do estabelecimento da constituição, e a igreja do Rozario foi creada freguezia no decurso do anno de 1836, e em 1843 a assemblea legislativa pedio á assemblea geral de desannexar esta freguezia do bispado de Pernambuco, a que tinha até então pertencido, e de a pôr debaixo da direcção do bispado de Goyáz, a que pertencia no que diz respeito ao civil. A lagoa Feia acha-se no territorio d'esta freguezia.

Couros. Serra da provincia de Goyáz, e ramo da cordilheira dos Perinéos, a léste dos districtos de Santa-Luzia e de São-João-de-Palma. Dão-lhe tambem o nome de serra *do General*, depois que um militar d'este gráo se foi ali estabelecer para proceder meudamente na demarcação dos limites das provincias de Goyáz, Bahia, Pernambuco e Piauhi. D'esta serra nasce o Paranan.

Couves. Nome de duas ilhas da provincia de São-Paulo, 3 legoas pouco mais ou menos a léste da bahia de Ubatuba. A maior tem agua, matas, e uma enseada assás commoda da parte do continente, e jaz em 23 graos 25 minutos 54 segundos de latitude, e em 47 graos 17 minutos 54 segundos de longitude oeste.

Covanca. Lugarejo da freguezia de São-João-de-Meriti, na provincia do Rio-de-Janeiro, com uma igreja fundada em 1728 por Manoel Soares, que a poz debaixo da protecção de N. S. do Bom Successo.

Coxilha-de-Santa-Anna. Corda de montanhas da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, celebres por haver nellas o Barão de Caxias dado caça aos rebeldes em 20 de Março de 1843.

Coxim. Rio da provincia de Mato-Grosso que serve d'estrada entre esta provincia e a de São-Paulo. Nasce este rio no districto de Camapuan, perto do nascente do pequeno rio Sanguexuga, porêm correndo no sentido contrario, isto é, do sueste para o

triosos agricultores fazem mil sargetas nestes ribeiros para fertilizarem seus predios semeados de milho e plantados de mandioca e de outros vegetaes que servem ao consumo das partes da provincia que soffrem da falta de chuvas. As margens do ribeiro Batateira.são cobertas de canaviaes e de engenhos. O districto do Crato é limitado, ao norte, pelo de São-João-do-Principe; a léste, pelo de Icó, e confronta ao sul com o de Bom-Jardim, e a oeste com as provincias de Pernambuco e de Piauhi, e é cortado de duas estradas que vão ao rio de São-Francisco e de lá á cidade do Recife, uma que vem d'Aracati e da cidade Fortaleza e outra da de Oeiras ao oeste. Sua povoação em 1821 era de 6,975 almas, hoje contão-se perto de 10,000.

Crato. Pequena villa da provincia do Pará, sobre o rio Madeira, pouco mais ou menos 55 legoas acima da villa de Borba. Serve de escala ás embarcações que vão a Mato-Grosso. Sua igreja parochial é dedicada a São João-Baptista. Seu terreno é fertil, os cacaozeiros, a salsaparrilha, e o cravo dão-se ali mui bem, e servem de estimulo á industria de seus habitantes.

Crato. Ribeiro da provincia do Ceará; atravessa a villa de seu nome, e vai desaguar no rio Salgado.

Cricaré. Antiga aldea da provincia do Espirito-Santo, nas margens do rio do mesmo nome. (V. *São-Matheos*, villa.) Esta aldea e rio erão appellidados pelos Indios *Quiricaré*.

Cricaré. Rio ao sul da provincia da Bahia, que nasce ao sudoeste da serra das Esmeraldas na provincia da Minas-Geraes, onde se engrossa com varios ribeiros que partem de vertente meridional d'esta serra; corre para o Oriente de cachoeiras em cachoeiras em paizes habitados por Indios bravos e por feras. O leito do rio Cricaré ou de São-Matheos nas terras chans é largo, elle faz nellas mil voltas por espaço de 10 legoas e vai se lançar no Oceano em 18 graos 37 minutos de latitude e 40 graos 5 minutos de longitude oeste. Dá-se tambem muitas vezes a este rio o nome da villa por onde passa, 5 legoas acima de sua embocadura.

Cristaes. Povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto de Tamanduá, na margem esquerda do rio de São-Francisco á direita do ribeiro Ajuda, que neste lugar desagua, com uma